

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 14 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP)**, **CNPJ 00.398.099/0001-21**, com sede em Brasília-DF, para a participação de 01 (uma) servidora no curso online, ao vivo, “Principais Regularizações Contábeis”, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo;

II - À DIRETORIA GERAL

Para autorizar a Inexigibilidade de Licitação;

III - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Para registro no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho.

CARLA PANZA BRETAS
Secretário de Administração e.e.